



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PORTARIA N° 218/2018**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ANA PATRICIA TOLEDO PICOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ANA PATRICIA TOLEDO PICOLO**, matrícula 4907, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCACAO**, lotada na **MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%**, no período de 25/08/2018 a 06/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2018.

Nova Andradina (MS), 4 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2018.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 180/2018 – S.R.P. do processo n° 65630/2018 – FLY 0333.0006747/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de Empresa Especializada na confecção de Placas a serem utilizadas na sinalização vertical de ruas e avenidas do perímetro urbano, para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN, conforme solicitação n° 357/2018, através da CI n° 080/2018, Recurso do Convênio n° 25.350/2015/DETRAN-MS – Termo Aditivo n° 001/2017 firmado com Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 17/09/2018 **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÃO, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/09/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 13 de Setembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2018.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 179/2018 do processo n° 66781/2018 - FLY N° 0333.0007825/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços especializados em Arte e Cultura, com carga horária total de 1.440 (hum mil, quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes de 07 à 14 anos (Unidade de Nova Andradina), vinculado a esta Secretaria, conforme CI n° 208/2018 e solicitação n° 642/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 14/09/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/09/2018 às 15h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 13 de Setembro de 2018.

Gilberto Barbieri  
Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 176/2017.**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 003 ao Contrato n° 176/2017 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alteração do valor contratual de **R\$ 23.449,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**, para um valor atual de **R\$ 27.198,11 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e onze centavos)**, representando em valores **R\$ 3.749,11 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **19/09/2018 a 18/01/2019**, tendo em vista alteração de serviços com reprogramação com acréscimos de alguns quantitativos.

Nova Andradina-MS, 05 de setembro de 2018.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

**PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**

Leandro Ribeiro Da Silva

Contratada

DECRETO N° 2.178, de 5 de Setembro de 2018.

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.988, de 24 de Maio de 2017, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membro do Conselho Municipal de Habitação – CMH contida no CI. 057/ 2018/AGEHNOVA (autos 66.603/2018);

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica alterado o artigo 2° do Decreto 1.988, de 24 de maio de 2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2°** Fica nomeado Thiago Oliveira Krein para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho de Habitação.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.181, de 11 de Setembro de 2018.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Juventude.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei 1.268, de 17 de julho de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Nova Andradina.

**CONSIDERANDO**, o Ofício n° 10/CMDJ, de 4 de Setembro de 2018, solicitando a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 1.710, de 4 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 1.860, de 16 de agosto de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, com mandato no biênio 2018 a 2020, conforme segue abaixo:

**I - Secretaria Municipal de Saúde:**

a) *Titular* – Leid Cieli Nascimento Pereira dos Santos;

b) *Suplente* – Graciane Batista de Souza.

**II - Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

a) *Titular* – Luiz Claudio Santos Felipe;

b) *Suplente* – Jonathan Fuso de Resende Correa.

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

a) *Titular* – Debora Fernandes Barbosa Silva;

b) *Suplente* – Marcilio Caetano da Silva.

**IV - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:**

a) *Titular* – João Ramos da Silva Junior;

b) *Suplente* – Vicente Lichoti.

**V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

a) *Titular* – Euzebio de Souza;

b) *Suplente* – Giuliana Mascuili Pokrywiechi.

**VI – Pastoral da Juventude:**

a) *Titular* – Luiz Henrique Inacio;

b) *Suplente* – Gabriel Leiva.

**VII – Usuários Centro da Juventude:**

a) *Titular* – Kindily da Fonseca;

b) *Suplente* – Camila Eduarda Santana dos Santos.

**VIII – Secundarista Grêmio Estudantil:**

a) *Titular* – Isabelly Billar Dantas;

b) *Suplente* – Kauane Aparecida Merencia Brito.

**IX - Universitários:**

a) *Titular* – Jair Hermenegildo de Carvalho Junior;

b) *Suplente* – Ana Laura Ribeiro Gomes.

**X – Arena Jovem:**

a) *Titular* – Juergem Peter Dumber;

b) *Suplente* – Cristiano Nogueira da Silva.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 11 de setembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 01/02/2018**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/02/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Profissional de Serviço de Saúde – Médico Veterinário e Agente de Serviço de Saúde – Agente de Inspeção**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Profissional de Serviço de Saúde – Médico Veterinário**

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Ana Paula Catalano Neto	001127220 Ssp/Ms	AP.	1º

**Agente de Serviço de Saúde – Agente de Inspeção**

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
João Carlos dos Santos França	2001004030901 Ssp/Al	AP.	1º
Eudizângela Maria Alves Da Silva	1364589 Ssp/Ms	AP.	2º
Danielle Pereira Vieira	001603641 Ssp/Ms	AP.	3º
Laodiceia Queiroz de Freitas	765688 Ssp/Ms	AP.	4º
Vanessa Cristina Fernandes de Souza	1125620 Ssp/Ms	AP.	5º
Eder Lima dos Santos	001324009 Ssp/Ms	AP.	6º
João Victor Peichim Lystewnyk de Jesus Chada	001800718 Ssp/Ms	AP.	7º
Jayne de Lima Gomes Da Silva	2128372 Ssp/Ms	AP.	8º
Mélloren Araújo de Andrade	2137754 Ssp/Ms	AP.	9º

Nova Andradina-MS, 13 de Setembro de 2018.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Integrado

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**Extrato de Empenho Nº.: 2587/18 Data: 12/09/2018**

**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.053	- 2
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0015	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 261.732,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e dois reais)

**Crédor: 5006 COOPERATIVA PROD. DOS AGRIC. FAM. ASSENT. ST. OLG**

**Objeto:**  
Generos para Alimentação



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2017.**

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **SJT SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 070/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 21/08/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**VALOR**

Fica o presente contrato reajustado em 8,26%, conforme variação do IGP-M ocorrida da assinatura deste presente contrato.

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

16/08/2018

**SJT SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP.**

**Contratada**

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**

**Diretor Geral**

**Contratante**

Hom 153-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:65199/2018  
b) Licitação Nr.:153/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 30/08/18

e) Objeto da Licitação: aquisição de veículo de passeio, com a finalidade de estruturar o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, complementando a reforma do CAPS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-05, habilitada pela Portaria nº 2.564, de 03 de Outubro de 2017.

CONTRATADO: NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 44.520,00

(quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)

DATA: 30/08/18

ARION AISLAN DE SOUSA

hom. 163-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:64853/2018  
b) Licitação Nr.:163/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/09/18

e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética, com a finalidade de atender os usuários do SUS pela rede municipal de saúde através do Fundo Municipal de Saúde, informamos que esta contratação deverá ser ter caráter de prestação de serviços a serem executados d

CONTRATADO: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

DATA: 05/09/18

ARION AISLAN DE SOUSA

hom. pp 162-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:64852/2018  
b) Licitação Nr.:162/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 03/09/18

e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada na realização de exames de tomografia computadorizada, com a finalidade de atender aos usuários do SUS da rede municipal através do Fundo Municipal de Saúde, informamos que esta contratação deverá ser ter caráter de prestação de serviços a serem executados de for

CONTRATADO: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 146.750,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

DATA: 03/09/18

ARION AISLAN DE SOUSA

PORTARIA Nº 312, de 12 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2018, o servidor público municipal **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES** do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 66.786/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 313, de 12 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

66.451/2018;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 66.451/2018;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fls. 6, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de agosto 2018, a servidora **MARILEIDE HONÓRIA DE BARROS**, matrícula 2979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos para exercer a função de Auxiliar de Limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 314, de 12 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 4 de setembro de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de julho de 2013 a 2 de julho de 2018, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA**, matrícula 5093, exercendo o cargo de **Agente de Apoio Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 66.613/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2018.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 316, de 12 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Danielle da Costa Fagundes realizado no procedimento administrativo nº 65.011/2018;

**CONSIDERANDO** as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **DANIELLE DA COSTA FAUNDES**, da função de Técnico de Laboratório, concernentemente a um período da jornada de trabalho, conforme escala anexada nos autos administrativos 65.011/2018, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

**Art. 2º** A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2018.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 317, de 12 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 5 de setembro de 2018, a servidora pública municipal **GISELE FERNANDES PEREIRA** do cargo em comissão de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 66.773/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2018.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 318, de 12 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **NILVA APARECIDA DE PAULA**, a partir de 5 de setembro de 2018, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 66.773/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2018.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 319 de 12 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 48.215/2017;

**CONSIDERANDO** o laudo médico de fl. 48, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de agosto 2018, a servidora **TATIANE AMARO**, matrícula 6106, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2018.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 320, de 12 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a CI nº 158/2018 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a remoção da servidora Janaina Couto Xavier para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS (autos 66.598/2018);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, temporariamente, a servidora pública municipal **JANAINA COUTO XAVIER**, matrícula 4749, pelo período de 4 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º** A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 3º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2018.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 321, de 12 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 5 de setembro de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 31 de janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2017, a Servidora Pública Municipal **MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, matrícula 6983, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 66.694/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2018.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **S.N. DIAS - EPP**

**OBJETO**

Aquisição de água mineral de 20 litros para uso do setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU – NA.

**PRAZO**

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR**

R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

11/09/2018

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**

Diretor Geral

Contratante

S.N. DIAS - EPP

Contratada